



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Gabinete do Prefeito - SECRETARIA MUNICIPAL

avado
Em 20/02/76

LEI Nº 005 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro Administrativo da Câmara Municipal, os Gabinetes do Vice-Presidente, do Líder do Governo, do Líder da ARENA e do Líder do MDB.

Artigo 2º - Ficam criados no Quadro Funcional da Câmara, 4 (quatro) Cargos em Comissão, de Oficial de Gabinete, Símbolo CC-2, que terão exercício em cada um dos Gabinetes criados no artigo 1º da presente Lei.

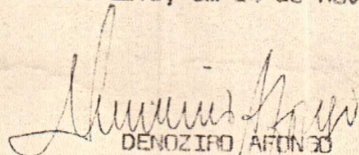
Artigo 3º - Fica criado no Quadro Funcional da Câmara, 1 (um) Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Símbolo CC-2, que terá exercício no Gabinete do Presidente.

Artigo 4º - As atribuições e tarefas de cada Gabinete ora criado, são as estabelecidas no Regimento Interno da Câmara.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das Dotações Orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de novembro de 1975.


DENOZIO AFONSO
= PREFEITO =